



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 827 - Segunda-feira, 22 de julho de 2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 201/SED/2024

Republica-se por incorreção

Em 18 de Julho de 2024

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Flávia Carolina Ramos da Silva Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, em aulas excedentes, a partir de 16/07/2024.
- Gilson Ferreira da Silva, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 17/07/2024.
- Gilson Ferreira da Silva, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 06/02/2024 a 18/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 17/07/2024.
- Letícia de Oliveira Rosseto, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 17/07/2024.
- Letícia de Oliveira Rosseto, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 06/02/2024 a 18/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 17/07/2024.
- Odete Torquato dos Santos, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI São João, em aulas excedentes, a partir de 17/07/2024.
- Regiane de Souza Cruz, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 17/07/2024.
- Regiane de Souza Cruz, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 06/02/2024 a 11/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 17/07/2024.
- Rosimar Martins F. do Nascimento, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI Crianceiras, em aulas excedentes, partir de 17/07/2024.
- Suendy da Silva Faustino Tomaz, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 01/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, como Profª Coordenadora, a partir de 17/07/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria nº 05/2021

Homologo  
 Em /07/2024

Prefeito Municipal

### Gerência de Gestão de Atas

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2023, originada do Processo Licitatório nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de materiais e insumos de saúde** para atendimento das unidades de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65 II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 15.454/20, no Parecer Jurídico nº 214/2024 e demais documentos constantes no processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 228; 229 e 230 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Reequilibrado
228	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO EXTRA PEQUENA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	NUGARD NUGARD	9,95	25,56
229	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	NUGARD NUGARD	9,95	25,56
230	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	NUGARD NUGARD	9,90	25,56

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal nº 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de julho de 2024.

**Franciele L.**  
 Gerência de Gestão de Atas

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Tubos de Drenagem PEAD.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270, Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.069.316/0001-56, para os lotes: 1, 3, 4, perfazendo o valor total de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais). **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, com sede na Avenida Alan Kardec, nº 644, Bairro Jardim Márcia I, na cidade de Peruíbe - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 51.045.980/0001-80, para o lote: 2, perfazendo o valor total de R\$ 269.874,83 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**RGF 1º SEMESTRE 2024.**

XML nr.: 1

RIBAS DO RIO PARDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

16/07/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)										INSCRITAS EM FIM DE ANO A PAGAR NÃO PROCESSADA DOS (b)	
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	365.949,38	461.731,76	399.386,91	418.653,79	376.436,71	854.397,67	466.920,17	485.956,36	441.666,22	473.555,91	492.565,65	575.918,99
2	Pessoal Ativo	365.949,38	461.731,76	399.386,91	418.653,79	376.436,71	854.397,67	466.920,17	485.956,36	441.666,22	473.555,91	492.565,65	575.918,99
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	299.075,11	336.645,77	330.071,61	346.293,76	347.291,82	670.514,04	389.886,61	405.534,90	365.784,25	393.083,62	407.886,57	488.324,83
4	Obrigações Patronais	66.874,27	125.085,99	69.315,30	72.360,03	29.144,89	183.883,63	77.033,56	80.421,46	75.881,97	80.472,29	84.679,08	87.594,16
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior à da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior à da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceria (ADCT), art. 38, §2º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	365.949,38	461.731,76	399.386,91	418.653,79	376.436,71	854.397,67	466.920,17	485.956,36	441.666,22	473.555,91	492.565,65	575.918,99
													5.813.139,52

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					Valor	% Sobre a RCL Ajustada
		% RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	% TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF)	% TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16 DA CF)	% TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11)		
19	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)					293.665.275,01	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)					200.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)					0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)					152.496,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					293.312.779,01	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + a + III b)					5.813.139,52	1,98
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)					17.598.766,74	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					16.718.828,40	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					15.838.890,07	5,40

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)					Percentual
		% LIMITE MÁXIMO (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	% DTP em 2021 (X) (%)	% EXCEDENTE EM 2021 (XI) = (X - VII) (%)	% REDUTOR ANUAL (XII) = (0,10 x XI) (%)	
30	LIMITE MÁXIMO (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>					0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)					0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)					0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)					0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)												
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

- Instruções de Preenchimento:
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
  - A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
  - No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem ser destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitarão pela execução orçamentária, a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).
  - Notas:
    - \*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).
    - \*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).
    - \*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Concede progressão funcional à servidora ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

Considerando o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico nº 018/2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO o direito de progressão funcional para classe “C” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, a produzir efeitos financeiros a contar do mês seguinte em que forem completados os interstícios entre classes, conforme art. 52 da Lei municipal nº. 1.123/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de julho de 2024.*

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CMRRP

## Boletim Semanal da Tesouraria

12/07/2024

### PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.440.805,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.137,32
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	347.090,38
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.787.760,34
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	499.680,09
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.125.791,76
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,91
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	246.384,86

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.718.399,11
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.169.666,23
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	270.942,34
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.701.135,63
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.694.204,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	163.420,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	894.768,00
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.370.584,28
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	241,76
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	100.900,01
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.024.899,07
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.018.480,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	176.401,75
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.795.400,57
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	8,08
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.858,96
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.910.653,66
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.072,19
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	8.431,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEIA. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	143.089,89
<b>TOTAL</b>		<b>85.083.993,09</b>

**EDUCAÇÃO**

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.473.667,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	593,35
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.461,22
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,68
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	91.608,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	321.000,82
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.294,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,57
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.778,15
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	435,84
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.516,86
<b>TOTAL</b>		<b>1.956.522,46</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.157,10
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	169.415,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,33
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,69
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	210,10
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,78
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,84
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.252,69
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	238,50
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	60.437,35
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,42
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.504.622,67
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	856,80
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	261,59
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.395,91
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	439,04
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.241.383,73
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.039.975,59</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	70.568,65
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	303.981,72
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	153.089,11
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.446,34
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.230,78
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.241,82
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	209.667,49
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.489,24
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.880,06
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.619,71
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	253.271,31
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	223.076,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.536.562,99</b>
<b>FUNDOS</b>		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.948.146,21
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.223,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.325,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.473,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		893.907,65
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.109,36
<b>TOTAL</b>		<b>2.945.186,08</b>

**AVISOS**

<b>PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES</b>		
<b>67 99286-6406</b>		
<b>Julho 2024</b>		
<b>DIA</b>		
1	SEGUNDA-FEIRA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO ILSON GARCIA DE MOURA
2	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
4	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
6	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
7	Domingo	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
14	Domingo	ENIO COLETE
15	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
23	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
28	Domingo	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
31	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

**Escala de Plantões 24h Julho 2024**

**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1308 V. Alegre	(67) 99286-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850 Estoril	(67) 99226-6330
3	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1469
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
7	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre	(67) 99286-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
12	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1469
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
16	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre	(67) 99286-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
21	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1469
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
25	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre	(67) 99286-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1850, Estoril	(67) 99226-6330
30	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando - 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99169-2141

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo